



DECLARAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS ENGENHARIA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a apólice de seguro de Riscos de Engenharia abaixo descrita, se encontra em fase de emissão junto a Tokio Marine Seguradora S.A., sob as seguintes condições de garantia securitária:

DADOS DO PROPONENTE

NOME: ESTRUTURAL CONTRUCOES E SERVICOS **CPF / CNPJ:** 08928777000122
EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL **COMPLEMENTO:** 1 ANDAR
BAIRRO: MARCO
CIDADE: BELEM **UF:** PA **CEP:** 66095-780
TELEFONE:

COSSEGURADOS

Demais empreiteiros e subempreiteiros contratualmente vinculados aos serviços executados e enquanto atuando no canteiros de obras para execução do objeto segurado.

VIGÊNCIA DO SEGURO

DAS 24 HORAS DO DIA 23/06/2021 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 16/04/2022

PRAZO DA OBRA

A partir das 24:00 hs do dia 16/06/2021 a 24:00 hs do dia 16/04/2022

LOCAL DE RISCO

ENDEREÇO: R AUGUSTO CORREA **Nº:** 1 **COMPL:** **BAIRRO:**
UPFA - FAV
(FACULDADE
DE ARTES
VISUAIS)
CIDADE: BELEM **UF:** PA **CEP:** 66075110

OBJETO DE SEGURO

299006700216 - ESCOLAS E COLÉGIOS

VALOR EM RISCO

R\$ 344.500,00

LIMITE MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE

R\$ 1.809.575,00

ITEM	GRUPO	RAMO	PROCESSO SUSEP Nº
1	01 - PATRIMONIAL	67 - RISCOS DE ENGENHARIA	15414.900306/2017-20

COBERTURAS, LIMITES E FRANQUIAS



COBERTURA CONTRATADAS	LMI - R\$	FRANQUIAS/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA
OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES E MONTAGENS	344.500,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	17.225,00	Não Há
MANUTENÇÃO AMPLA (Período Indenitário = 1 meses)	344.500,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
DESPESAS DE DESENTULHO	17.225,00	Não Há
EQUIPAMENTOS MÓVEIS E ESTACIONÁRIOS UTILIZADOS NA OBRA	34.450,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 500,00
OBRAS/INSTALAÇÕES CONTRATADAS - ACEITAS OU COLOCADAS EM OPERAÇÃO	68.900,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS (EXCLUÍDO O RISCO DE FUNDAÇÕES E CORRELATOS)	344.500,00	Franquia R\$ 2.000,00
HONORÁRIOS DE PERITOS	34.450,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS CONCLUÍDAS	68.900,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL E CRUZADA (EXCLUÍDO O RISCO DE FUNDAÇÕES E CORRELATOS)	1.000.000,00	Franquia R\$ 2.000,00
SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS	17.225,00	POS - 20% dos prejuízos
FERRAMENTAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	34.450,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 500,00
TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT	17.225,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
INCÊNDIO APÓS CONCLUSÃO DA OBRA (PERÍODO DE COBERTURA DE ATÉ 60 DIAS)	344.500,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA	17.225,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 500,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS OU OBRAS TEMPORÁRIAS	68.900,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
DANOS MATERIAIS CONSEQUENTES DE ERRO DE PROJETO PARA OBRAS CIVIS	344.500,00	POS - 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 2.800,00
DANOS MORAIS (EXTENSÃO DA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL E CRUZADA)	200.000,00	Não Há
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	344.500,00	Franquia R\$ 2.000,00
EXTENSÃO DA COBERTURA DE RC GERAL E CRUZADA PARA DERRAMAMENTO, INFILTRAÇÃO OU DESCARGAS DE ÁGUA	50.000,00	POS - 20% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 3.600,00



COBERTURA CONTRATADAS	LMI - R\$	FRANQUIAS/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA
LUCROS CESSANTES (EXT RC GERAL/CRUZADA)	344.500,00	POS - 20% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 3.600,00
DANOS MORAIS EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS COBERTOS PELA GARANTIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	68.900,00	Não Há

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO

PRÊMIO LÍQUIDO R\$	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO R\$		CUSTO DE APÓLICE R\$	IOF R\$	PRÊMIO TOTAL R\$ (à vista)
808,47	0,00		0,00	59,66	868,13
FORMA DE PAGAMENTO	1ª PARCELA	DEMAIS R\$	TOTAL R\$	JUROS % (NO PERÍODO)	DIA VENCTO PARCELAS
1	868,13	0,00	868,13	0,00%	

ESTA DECLARAÇÃO DE SEGURO É VÁLIDA SOMENTE SE APRESENTADA JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO PRÊMIO À VISTA, OU DE SUA PRIMEIRA PARCELA, CASO PARCELADO.

A FALTA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO, QUANDO PACTUADO EM PARCELA ÚNICA, OU DE SUA PRIMEIRA PARCELA, QUANDO PARCELADO, IMPLICARÁ O CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA APÓLICE.

A FALTA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO DE QUALQUER UMA DAS DEMAIS PARCELAS SUBSEQUENTES À PRIMEIRA PODERÁ IMPLICAR NO CANCELAMENTO DA APÓLICE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO DE PRÊMIO CONSTANTE NAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE SEGURO.

CORRETOR DE SEGUROS

Razão Social	Código Corretor Registro SUSEP
7899- JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	202033773

OBSERVAÇÕES

Tokio Marine Seguradora S.A.

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Código SUSEP: 0619-0

Central de Atendimento: 0300 33 TOKIO (86546)

SAC: 0800 703 9000

SAC - Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523

Disque Fraude: 0800 707 6060

Ouvidoria: 0800 449 0000

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 770 1523 (de segunda a sexta, das 9h30 às 17h00). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A. junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) nesta declaração.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

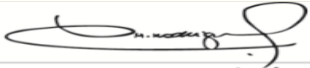
Processo SUSEP nº. 15.414.900306/2017-20

Este seguro é regido pelas condições gerais, condições especiais, condições particulares e cláusulas do ramo de Riscos de Engenharia.

Declaração de seguro relativa à proposta Nº 5020697

São Paulo, 23, de Junho de 2021

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A



Valmir Rodrigues
Diretor Executivo Comercial



José Adalberto Ferrara
Diretor Presidente